



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254
Abre Campo - Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº39/2022 De 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede reajuste de vencimento básico aos servidores públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Abre Campo, e dá outras providências.

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Vitor Henrique Moreira Ferreira de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam reajustados em 10,16% (dez inteiros e dezesseis milésimos por cento), INPC acumulado em 2021, a título de revisão geral anual prevista no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, os vencimentos básicos dos cargos dos servidores públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Abre Campo.

Art. 2º - Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária especificada.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, aos 03 de fevereiro de 2022.

Vitor Henrique Moreira Ferreira de Oliveira
Prefeito Municipal